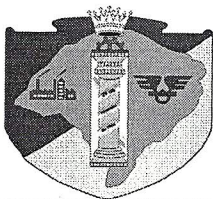


Recebido
28/01/2016



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 017/2016.

PROJETO DE LEI Nº 017/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 647.029,71 (seiscentos e quarenta e sete mil, vinte e nove reais e setenta e um centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 647.029,71
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 – Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 1192 – PAC II – Proinfância – Programa Proinfância

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 647.029,71

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério da Educação, através do Programa Proinfância, na importância de R\$ 647.029,71 (seiscentos e quarenta e sete mil, vinte e nove reais e setenta e um centavos), referente ao Recurso 1272 (PAC II – Proinfância – Programa Proinfância).

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO..... R\$ 647.029,71

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 647.029,71

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 17/2016.

Esteio, 26 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de educação e Esporte - SMEE, no valor de R\$ 647.029,71 (seiscentos e quarenta e sete mil, vinte e nove reais e setenta e um centavos), com vistas a suprir despesas com Obras e Instalações – Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério da Educação, através do Programa Proinfância, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 27/01/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr: 0116